



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

13 DE JULHO DE 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 241/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e de acordo com solicitação contida no Protocolo nº 60.865/2026,

RESOLVE:

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, a servidora **GILMARA TASSIA BARBOSA MELO**, matrícula 20007, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, que se encontrava de **Licença Para Trato de Interesse Particular**, a partir da presente data.

Campina Grande, 10 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 242/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Ofício Interno/Memorando nº 46.667/2026,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Empresa de Urbanização da Borborema – URBEMA, o servidor **JOÃO PAULO DA SILVA**, matrícula 5624, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria de Agricultura, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir da presente data.

Campina Grande, 10 de julho de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 012

DE 09 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, inciso V, da Lei nº 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar denúncia de possível

configuração de Improbidade Administrativa, nos termos do art. 135, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.378/1992, formalizada por meio do Ofício Interno / Memorando nº 60.405/2024, em desfavor da servidora **JOSEANY DE MEDEIROS CRISPIM**, mat. nº 5363, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dr. PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR**, Procurador Municipal, OAB/PB nº 13.114, matrícula nº 19.709, para atuar como Presidente, **ROGEANDERSON MAXSUEL FERREIRA DA SILVA**, OAB /PB nº 19.441, matrícula nº 6900, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Membro.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO

Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 013

DE 09 DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, inciso V, da Lei nº 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar a prática de infração disciplinar grave consistente em incontinência pública e/ou conduta escandalosa, que transgride de forma gravíssima os princípios da moralidade administrativa, nos termos do art. 135, inciso V, da Lei nº 2.378/92, apontada nos autos do Protocolo nº 91.534/2024, em desfavor do servidor **FÁBIO COELHO BARBOSA**, matrícula nº 5879, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dr. PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR**, Procurador Municipal, OAB/PB nº 13.114, matrícula nº 19.709, para atuar como Presidente, **ROGEANDERSON MAXSUEL FERREIRA DA SILVA**, OAB /PB nº 19.441, matrícula nº 6900, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Membro.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 014

DE 09 DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar prática de infração disciplinar grave consistente em incontinência pública e/ou conduta escandalosa, que transgride de forma gravíssima os princípios da moralidade administrativa, nos termos do art. 135, inciso V, da Lei n.º 2.378/92, apontada nos autos do Protocolo n.º 68.093/2023, em desfavor do servidor **EDSON JOSÉ DA SILVA**, matrícula n.º 2832, lotado na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dr. PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR**, Procurador Municipal, OAB/PB n.º 13.114, matrícula n.º 19.709, para atuar como Presidente, **ROGEANDERSON MAXSUEL FERREIRA DA SILVA**, OAB /PB n.º 19.441, matrícula n.º 6900, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 7048, para atuar como Membro.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 015

DE 09 DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar prática de infração disciplinar grave consistente em incontinência pública e/ou conduta escandalosa, que transgride de forma gravíssima os princípios da moralidade administrativa, nos termos do art. 135, inciso V, da Lei n.º 2.378/92, apontada nos autos do Ofício Interno / Memorando n.º 36.773/2024, em desfavor do servidor **ADONIAS JOSÉ CLARINDO**, matrículas n.º 3619 e 12.352, lotado na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dr. PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR**, Procurador Municipal, OAB/PB n.º 13.114, matrícula n.º 19.709, para atuar como Presidente, **ROGEANDERSON MAXSUEL FERREIRA DA SILVA**, OAB /PB n.º 19.441, matrícula n.º 6900, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 7048, para atuar como Membro.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA AFASTAMENTO PREVENTIVO Nº 016

DE 09 DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 6º, inciso V, da Lei n.º 2.139/90, com fundamento no art. 150 da Lei Municipal n.º 2.378, de 07 de janeiro de 1992 - Estatuto dos Servidores de Campina Grande, considerando o que consta no Ofício Interno / Memorando n.º 36.773/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento do servidor **ADONIAS JOSÉ CLARINDO**, Mat. 3619 e 12352, lotado na SEDUC, do exercício no respectivo cargo público, pelo prazo de dias 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como imputado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º - O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.041/2026

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.041/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 3B PATRIMONIAL LTDA, **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE ESPAÇO LOCALIZADO NA RUA LINO GOMES DA SILVA, S/Nº, BAIRRO SÃO JOSÉ, PARA ALOCAR O ESTACIONAMENTO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PRAZO:** 12 MESES. **FUNDAMENTAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 05.004/2026, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 244

1011 2064 – AÇÕES DOS CRAS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000 **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E JOSÉ EDUARDO ARAÚJO BORGES. **VALOR GLOBAL:** R\$78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 09.07.2026.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
– 2.05.062/2024

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.05.062/2024 POR MAIS 12 MESES, A PARTIR DE 10/07/2026 ATÉ 10/07/2027 E REAJUSTE INPC (4,786320%), QUANTIA MENSAL DE R\$: 3.322,31 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R\$: 39.867,72 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE Nº 05.014/2024; **ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE INPC (4,786320%). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1010.2059 – AÇÕES DOS CREAS **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE:** 16600000. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MARIA SUELI DA SILVA. **ASSINATURA:** 07/07/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 265/2026

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal dos contratos **2.06.044.2026, 2.06.045.2026, 2.06.046.2026 e 2.06.047.2026** para aquisição de mobiliário institucional novo destinado à estruturação do novo Cine Capitólio, incluindo fornecimento, entrega, montagem e instalação, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Campina Grande/PB., oriundo Pregão Eletrônico

nº 9.06.02/2026, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba:

Gestora: **FABÍOLA ALESSANDRA GAUDÊNCIO**, Gerente de Projetos, CPF nº 929.XXX.XXX-34;
Fiscal: **RODOLPHO NOBREGA DA SILVEIRA**, arquiteto, CPF nº 008.XXX.XXX-29

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa Financeira
PORTARIA Nº 650/2023

ADESÃO A ATA Nº 06.002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 878/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A ADESÃO A ATA Nº 06.002/2026, cujo objeto é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 007/2025 - SRP QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL, em favor da VW CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 08.106.567/0001- 59, no valor de R\$ 3.686.284,91 (três milhões seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), com fundamento no Artigo 86º, § 2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 13 de julho de 2026.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 10 DE JULHO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande, reunido em sua quingentésima trigésima oitava Reunião Ordinária, realizada em 09 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais conferidas pela Lei nº 8.080 de 15 de Novembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pelo Decreto nº. 1.951 de 25 de Setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.886 de 05 de Maio de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 070 de 19 de Setembro de 2012 e

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamente as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo e outras providências.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB, referentes aos anos de 2026-2029.

Art. 2º - Encaminhar esta Resolução nº 36/2026 ao Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde de Campina Grande, para a sua devida homologação e publicação no Semanário Oficial do Município;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIA ÂNGELA SOARES DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande

Homologo a Resolução Nº 36/2026, de 10 de julho de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande (CMS-CG).

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito da Cidade

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 16.662/2022/SMS/PMCG. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 16.662/2022/SMS/PMCG E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.030/2022/SMS/PMCG. VIGÊNCIA: O PRAZO DO CONTRATO Nº 16.662/2022/SMS/PMCG FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO. NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA: ATÉ 13 DE JULHO DE 2027. VALOR: R\$ 424.306,25 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.301.1001.2023 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE; E 10.122.1007.2045 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30. FONTES DE RECURSOS: 16000000 E 15001002. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ANA LETICE R. O. EULALIO.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

**EMPRESA MUNICIPAL DE
URBANIZAÇÃO DA
BORBOREMA – URBEMA**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 006/2026. PARTES: URBEMA – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA E UNIODONTO DE JOÃO PESSOA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COLETIVA EMPRESARIAL, POR MEIO DE PLANO ODONTOLÓGICO CORPORATIVO, DESTINADO AOS COLABORADORES DA URBEMA, CONTEMPLANDO COBERTURA PARA CONSULTAS ODONTOLÓGICAS, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, RESTAURAÇÕES, LIMPEZA E APLICAÇÃO DE FLÚOR, PRÓTESES DENTÁRIAS, DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA E SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA. LICITAÇÃO/PROCESSO DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.056/2026. VALOR: R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA EFETIVA ASSINATURA DAS PARTES. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 13.303/2016 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. SIGNATÁRIOS: RENATO BENEVIDES GADELHA, SÂMARA NÓBREGA DOS SANTOS E TERTULIANO BRITO NETO.

Campina Grande/PB, 13 de julho de 2026.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Diretor Presidente da Urbema

SÂMARA NÓBREGA DOS SANTOS

Diretora Administrativa e Financeira da URBEMA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 007/2026. PARTES: URBEMA – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA E SEBASTIÃO FLÁVIO DE ARAÚJO – ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE CARGA, TIPO PICAPE LEVE (CABINE SIMPLES OU DUPLA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700 KG (SETECENTOS QUILOGRAMAS), CAÇAMBA ABERTA, 02 (DUAS) PORTAS, CÂMBIO MANUAL, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG DUPLO, RÁDIO AM/FM E QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO TRANSPORTE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO SUPORTE DAS OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS PELA URBEMA. LICITAÇÃO/PROCESSO DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.103/2026. VALOR: R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E DA EMISSÃO DA RESPECTIVA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 13.303/2016, BEM COMO O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA URBEMA. SIGNATÁRIOS: RENATO BENEVIDES GADELHA, SÂMARA

NÓBREGA DOS SANTOS E SEBASTIÃO FLÁVIO DE ARAÚJO.

Campina Grande/PB, 13 de julho de 2026.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Diretor Presidente da Urbema

SÂMARA NÓBREGA DOS SANTOS

Diretora Administrativa e Financeira da URBEMA

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB